



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO
PRÓ REITORIA ACADÊMICA – PROAC
CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE – CCS

2º PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2018/2019 – Cadastro de Reserva

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO faz saber que, de acordo com o Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ Interprofissionalidade – 2018/2019, estão abertas as inscrições para o segundo processo seletivo destinado a cadastro de reserva para tutores bolsistas e não bolsistas do Programa PET-Saúde/ Interprofissionalidade – 2018/2019 - UNIFESO.

As vagas previstas neste processo seletivo são para enquadramento na categoria docente bolsista e não bolsista, vinculados a um dos cursos de graduação em Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia do Centro Universitário Serra dos Órgãos.

O desenvolvimento do Programa PET-Saúde objetiva integrar estudantes, professores e trabalhadores de diferentes profissões de saúde para o planejamento, implementação e acompanhamento da proposta do Projeto “A Interprofissionalidade in loco – O IETC Integrando Vidas”. Os interessados em obter informações aprofundadas nesse programa poderão acessar o site <http://portalsms.saude.gov.br>

Conforme constante do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ Interprofissionalidade – 2018/2019, leia-se: “(...) 2.3. Compete às Instituições de Educação Superior (IES) selecionar os tutores e estudantes participantes e às Secretarias de Saúde selecionar os preceptores, considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no art. 7º, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC e arts. 7º e 8º da Portaria Interministerial nº 422/2010/MS/MEC. 2.3.1. A seleção dos tutores, estudantes e preceptores deverá se dar por meio de processo seletivo, com critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro. (...) 2.3.3. Os tutores selecionados, com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde/Interprofissionalidade, deverão ser professores de graduação que estejam em pleno exercício da docência, envolvidos com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais, atestada por declaração emitida pelas Instituições de Ensino Superior (IES) a que estão vinculados.”

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas pelo e-mail petsaude@unifeso.edu.br, no período de 05 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

1.2. Os candidatos deverão enviar mensagem expressando seu interesse em participar do projeto, colocando no título do e-mail: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCENTE PET-SAÚDE;

1.3. Os candidatos devem anexar ao e-mail:

I) Carta de Intenção para o processo seletivo constando 01 (uma) lauda;

II) "Currículo Lattes",

III) documentos pessoais: carteira de identidade (original e cópia); CPF (original e cópia); Certidão de Casamento (original e cópia), apenas para candidatos casados; comprovante de residência (cópia).

1.4. Apenas docentes dos cursos participantes desse certame e, com vínculo empregatício na Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, poderão concorrer a uma vaga.

2. Do Processo Seletivo

2.1. A seleção para docentes será realizada por uma comissão especial, composta por professores e Direção do Centro de Ciências da Saúde, designada pela Reitoria do UNIFESO.

2.2. As vagas, dias, locais e horário previstos neste processo seletivo serão definidos até o dia 21 de janeiro de 2020.

2.3. Requer-se para ocupar as vagas descritas no anexo I: a) vínculo docente a um dos cursos de graduação em Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia do Centro Universitário Serra dos Órgãos; b) a disponibilidade para uma carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais.

2.4. Este edital deverá ser divulgado a partir do dia 05 de dezembro de 2019, ficando a íntegra do texto à disposição no site do UNIFESO (<http://www.unifeso.edu.br/funcionario.php>), podendo o interessado obter informações sobre o projeto para o qual se abre a vaga na respectiva Direção de Centro.

3. Das bolsas

De acordo com o disposto no Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ Interprofissionalidade – 2018/2019 e as orientações do Ministério da Saúde, tem-se o seguinte:

3.1. Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de tutor e preceptor, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.2. Os valores das bolsas para profissionais e professores que exercem a função de coordenadores de projeto e de grupo PETSaúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3. Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas.

3.4. A conta é específica e vinculada ao programa PET-Saúde, não sendo uma conta corrente. Os bolsistas receberão um cartão de débito.

4. Das etapas da seleção

A seleção dos candidatos far-se-á nas seguintes etapas:

- 4.1. Carta de intenção;
- 4.2. Análise de “Currículo Lattes”;
- 4.3. Entrevista técnica;
- 4.4. Os resultados finais serão divulgados no site do UNIFESO.

5. Disposições gerais

5.1. Os docentes participantes do Programa PET-Saúde 2018/2019 serão cadastrados no Sistema de Informações Gerais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde).

5.2. O Programa PET-Saúde Interprofissionalidade está ocorrendo desde abril de 2019 e acontecerá até março de 2021.

5.3. Os docentes, sob supervisão dos coordenadores, irão desenvolver as atividades conforme a necessidade do projeto.

5.4. Em caso de desistência do docente e/ou desconformidade do comportamento do docente com o desenvolvimento adequado das propostas de trabalhos prevista no projeto de pesquisa e intervenção, o coordenador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comunicará tal ocorrência, por meio de ofício e por meio eletrônico, ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETES)/MS.

Teresópolis, 03 de dezembro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Verônica Santos Albuquerque
REITORA
Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO